



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPGP  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA  
NÍVEL MESTRADO

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM ENGENHARIA AGRÍCOLA**

**SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES 2023/1 (Publicado em 18/11/2022)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola do Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas da Universidade Federal de Rondonópolis, nível Mestrado Acadêmico, comunica a abertura de inscrição de candidatos e estabelece normas para o preenchimento de **até 09 vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisa Engenharia de Sistemas Agrícolas e Agroecossistemas.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, nível de Mestrado, com área de concentração em Engenharia Agrícola tem como objetivo principal formar recursos humanos com qualificação acadêmica, senso crítico e formação humanística voltada para docência, pesquisas agrícolas e inovações tecnológicas, fundamental para o desenvolvimento da região Centro-Oeste. O curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, sendo oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou afins. Requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

## **2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas até 09 (nove) vagas para o Mestrado em Engenharia Agrícola, com ofertas nas seguintes áreas: Manejo do Solo e Nutrição Mineral de Plantas; Gestão Ambiental Agrícola; Instrumentação e Modelagem Aplicada à Engenharia Agrícola; Fertilidade do Solo; Irrigação e Drenagem; Máquinas e Mecanização Agrícolas; Microbiologia Agrícola e Produção Vegetal.

Das vagas ofertadas, 20%, ou seja, 02 (duas) vagas, serão reservadas para as ações afirmativas,

nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022**, Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **09/01/2023 a 09/02/2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFR.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFR, pelo link:

[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFR (<https://ufr.edu.br/sei/>);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme Item 3.2.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFR (<https://ufr.edu.br/sei/>).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola ([pgeagri@ufr.edu.br](mailto:pgeagri@ufr.edu.br)) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola ([pgeagri@ufr.edu.br](mailto:pgeagri@ufr.edu.br)). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>) e/ou em caso de dúvidas ou informações, é possível entrar em contato com a Supervisão de Protocolo, principal porta de atendimento ao SEI, por meio do e-mail ([protocolo@ufr.edu.br](mailto:protocolo@ufr.edu.br)) ou pelo telefone e whatsapp (66) 3410-4041.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

O formulário de identificação padrão para a inscrição deve ser devidamente preenchido conforme as instruções a seguir:

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

(1) Peticionamento > Processo novo > “REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU” para cada PPG;

(2) Preencher o formulário de identificação padrão (opção clique aqui para editar o conteúdo);

(3) Em seguida, anexar toda documentação exigida, individualmente.

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).
- b) Uma fotografia 3x4 recente;
- c) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);
- d) Cópia, em PDF, do **CPF**;
- e) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- f) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
- g) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- h) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
- i) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens. Quando estrangeiro, o candidato deve apresentar documento de identificação emitido pelo Departamento de Polícia Federal, Visto de Permanência vigente e Passaporte;
- j) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Engenharia Agrícola;
- k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;
- l) *Curriculum Lattes* atualizado e documentado (cópia em PDF). (DOCUMENTADO:

significa a inclusão dos comprovantes de certificados, certificados de resumos, certificados de resumos expandidos, cópia da primeira página dos artigos publicados, etc). Cópias simples organizadas conforme a sequência de apresentação das atividades descritas no Lattes; (<http://lattes.cnpq.br/>);

m) O candidato deve apresentar **Projeto de Pesquisa**, contendo número máximo de 10 páginas. O projeto de pesquisa deverá contemplar a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola. (ver anexo V)

n) Os candidatos devem apresentar declaração de que estão cientes de que o curso requer dedicação integral (ANEXO III);

o) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar declaração de concordância da Instituição de origem de que o candidato poderá dedicar-se ao curso (Item 6, ANEXO II);

p) n) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/propgp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFR, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;

r) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.

s) Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022**, Anexo I deste edital.

Candidatos, pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto 6.949 de 25/08/2009, que dependam de atendimento especial deverão protocolar no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, explicando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

**Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.**

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.1 deste edital.**

#### 4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Sendo aprovado no processo seletivo, o aluno deverá realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (**Inglês para alunos brasileiros e Português para alunos estrangeiros**), que é de responsabilidade do Instituto de Linguagens da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou da Universidade Federal de Rondonópolis. O mestrando deverá comprovar a aprovação neste exame, antes do exame de qualificação, conforme determina a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 206, DE 11 DE MARÇO DE 2022 e Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola. **A não aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira dentro deste prazo impedirá que o aluno continue matriculado, sendo, neste caso, desligado.** No entanto, este exame pode ser realizado antes do ingresso no curso se o candidato tiver sido aprovado dentro dos últimos 02 (dois) anos, contados com relação à data de matrícula no Programa. Neste caso, o discente poderá incluir o certificado em sua documentação de matrícula.

Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras reconhecidas pela Capes.

#### 5. TAXA DE INSCRIÇÃO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO

Esta fase não será necessária uma vez que o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola da Universidade Federal de Rondonópolis para o ingresso em 2023/1 - Vagas remanescentes, não cobrará taxa de inscrição, sendo assim todos os candidatos serão isentos do pagamento da taxa.

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação for entregue dentro do prazo, conforme a ordem citada no ITEM 3.2. As inscrições cuja documentação for entregue fora de prazo ou incompleta não serão analisadas, sendo vedado o direito de correção.

#### 6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, e avaliado por uma Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, a qual será composta por professores do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola.

O processo de seleção constará de 3 etapas:

1. Análise da documentação, verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 3.2., deste edital (eliminatória);
2. Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição (eliminatória); e
3. Análise do Currículo Lattes (classificatória).

A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na etapa 2, Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição (caráter eliminatório).

6.2. A Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição, será realizada entre os dias **14 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023**, das 08h00min às 17h00min. Esta etapa será realizada por meio de plataforma digital de comunicação e informação (tais como Google Meeting, Skype, Teams ou Zoom Meeting). A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>) em até 24 horas antes de sua apresentação.

O candidato terá de 10 a 15 minutos para realizar a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa (PowerPoint). Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo (por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição) um link de acesso à plataforma digital de comunicação e informação.

Após o término da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato será arguido em um período total de 30 minutos. A Arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Projeto de Pesquisa e ao conhecimento do candidato na área do programa.

Para a avaliação da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,5 (sete e meio).

O não comparecimento do candidato, no horário estipulado pela Comissão Examinadora, implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição. Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição poderão ser gravadas.

É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição. Em caso de internet com conexão insatisfatória que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.

Em caso de internet com conexão insatisfatória, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso, a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do

Projeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.

O resultado da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e arguição será divulgado no dia **20 de fevereiro de 2023** na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>).

6.3. A análise de Currículo Lattes (caráter classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter eliminatório). Será realizada pela Comissão de Seleção sem a participação do candidato. A etapa de análise de Currículo Lattes, de caráter classificatório, será baseada nos critérios de pontuação estabelecidos pela comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola disponível no quadro de pontuação (Anexo IV).

O Currículo Lattes deverá ser organizado de acordo com a sequência apresentada no quadro de pontuação (Anexo IV). Somente serão pontuados os itens do currículo que constarão da documentação de comprovação.

O resultado da etapa de análise do Currículo Lattes, apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será divulgada na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>), no dia **20 de fevereiro de 2023**.

## **7. RESULTADO FINAL**

A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na etapa 2 somada à nota obtida na etapa 3, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da etapa 2}) * 7) + ((\text{nota da etapa 3}) * 3) / 10$$

Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de 09 vagas ofertadas.

O resultado final será divulgado em ordem decrescente da nota final, na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri>), no dia **27 de fevereiro de 2023**.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1.O candidato com maior idade;
- 2.O candidato com a melhor nota na Avaliação do Currículo; ou

3.O candidato com a melhor nota obtida na Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição.

Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação. A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação dos candidatos aprovados e classificados.

## **8. DOS RECURSOS**

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção até o prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado.

A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola, por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI da página <https://ufr.edu.br/informacao/sei/> e endereçado à unidade **ICAT - Coordenação PPGEAgri**.

O pedido deverá ser justificado, e deverá indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar os documentos que julgar convenientes. Será concedida vista acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicando para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o Programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados dos recursos serão divulgados na página oficial da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (<https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>) e na página do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola (<https://ufr.edu.br/pgeagri/>).

## **9. DA MATRÍCULA**

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de **01/03/23 a 03/03/2023**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU” para cada PPG;
- (2) Preencher o formulário de identificação padrão (opção clique aqui para editar o conteúdo);
- (3) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;



b) Caso necessário o PPGEAgri entrará em contato com o candidato via e-mail (informado no ato da inscrição) para solicitar demais documentos complementares.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Engenharia Agrícola no período de **01/03 a 03/03/2023**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo I deste edital.

**O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

#### **10. BOLSA DE ESTUDOS**

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola.

#### **11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

## 12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	18/11/2022
Período de Inscrições	De 09/01 a 09/02/2023
Resultado das Inscrições	13/02/2023
Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição	De 14/02 a 17/02/2023
Resultado da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa e Arguição	20/02/2023
Resultado da Análise do Currículo	20/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 21/02/2023
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 22/02/2023
RESULTADO CONSOLIDADO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/02/2023
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	Até 27/02/2023
RECURSO - Resultado Final Preliminar	Até 28/02/2023
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	Até 01/03/2023
Período de Matrícula	01/03/2023 a 03/03/2023
Início do período Letivo	06/03/2023

## 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola:

- a) O período letivo de 2023/1 iniciará em **06/03/2023**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve:

1. Ter concluído todos os créditos em disciplinas e atividades programadas.
2. Ter apresentado o Certificado de Proficiência.
3. Demais exigências conforme regimento interno do PPGEAgri.

c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através do e-mail: [pgeagri@ufr.edu.br](mailto:pgeagri@ufr.edu.br).**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Engenharia Agrícola.

Este Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola no dia 17 de novembro de 2022 às 07h30min, realizada por meios eletrônicos de Comunicação.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Thiago Franco Duarte  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola

ANEXO I (INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022)

ANEXO II (Ficha de inscrição)

ANEXO III (Declaração de dedicação integral)

ANEXO IV (Tabela de pontuação do Currículo Lattes)

ANEXO V (Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa)